



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 571/2019
Data: 15/02/2019 Horário: 15:36
Legislativo - EM 20/2019

Processo: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019 – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Carreiro e Richard Porto de Rosa.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PEL Nº 01/2019, ficando com a seguinte descrição:

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA: A emenda se faz necessária para que a alteração do número de Vereadores passe a vigorar para a próxima Legislatura 2021-2024.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de fevereiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

